## 83

## Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº 645

DECISÃO: Nº PL **87/2016**

Interessado : Prot. **1018955/2014 – COPA ENGENHARIA LTDA**

Assunto : Recurso ao Plenário.

EMENTA: Aprova com 2(duas) abstenções o parecer do relator que acata o recurso interposto pela interessada, julgando procedente pelo arquivamento do processo e o devido cancelamento do A.I.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **645**, de 09 de maio de 2016, considerando o recurso apresentado pela interessada, acerca da decisão CEECA Nº 532/2015, que manteve a penalidade aplicada no patamar mínimo, em razão de Pessoa Jurídica sem registro no âmbito do CREA-PB,e com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, se encontrar executando atividades pertinentes as profissões vinculadas ao Sistema; considerando as razões elencadas no recurso que comprova que a empresa detêm registro no âmbito do Sistema, ou seja, junto ao CREA-CE; considerando que o processo foi apreciado pelo relator, que exarou parecer à luz da legislação pelo acatamento do recurso interposto, julgando procedente o arquivamento do processo e o devido cancelamento do A.I.,DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer, contando com a presença dos Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, LUIZ DE GONZAGA SILVA, VIRGÍNIA ODETE CRUZ BARROCA, EULIO RUDÁ BORGES GAMBARRA, Mª SALLYDELÂNDIA SOBRA DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, MARCOS LÁZARO DE ANDRADE QUIRINO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JORGE LUIZ ROCHA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JÚLIO DARAIVA TORRES FILHO, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER C. RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, FÁBIO MORAIS BORGES e IURE BORGES DE MOURA AQUINO**; do Suplente: WALDERLEY MENDES DINIZ, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de maio de 2016

Eng.Agrª.**GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

-Presidente-